



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

LEI Nº 656/96

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno a Marlene Cipriano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordinárias realizadas nos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano, aprovou o Projeto de Lei Nº 18/96, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno urbano, conforme indicação em "Croquis" anexo em detalhe no Plano Diretor Urbano da Cidade de São João, com as seguintes confluências: Frente com a Trav. Manoel Rodrigues, Fundo com a garagem do Sr. Lino Rouxinol de Oliveira, lado esquerdo com um terreno da Prefeitura, lado direito com o terreno da casa 41.

Parágrafo Único - O terreno terá a seguinte dimensão: 5.00m de frente, 5.00m de fundo, 15.00m lado direito, 15.00m lado esquerdo com área de 75.00m² para construção da casa.

Art. 2º - A Srª. Marlene Cipriano, terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção da casa, descumprido o prazo, será revertido ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de qualquer indenização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 26 de dezembro de 1996.


LUIZ GONSAGA CABRAL
= PREFEITO =



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/47-210312100512.pdf>
assinado por: idUser 138